

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**  
**ADITIVO 008/2018 AO MANUAL DO CANDIDATO – EDITAL002/2018**

**O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Argemiro Sampaio Neto, no uso de suas atribuições legais, torna público o **ADITIVO 008\2018** ao EDITAL 002/2018.

**CONSIDERANDO** os termos do TAC firmado no proc. Adm. 028\2018 -1ªPJB;

**CONSIDERANDO**, a Decisão Liminar nos autos do processo nº 0002132-29.2018.8.06.0043, da 3ª Vara da Comarca de Barbalha-CE;

**CONSIDERANDO**, o Princípio da Publicidade, norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO**, o Princípio da Legalidade e Vinculação aos termos do edital do certame;

**CONSIDERANDO**, ainda, que é dever da Administração Pública, no exercício do poder de autotutela, anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, a teor do que preceituam os verbetes sumulares nº 346 e 473, ambas do Supremo Tribunal Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – REABRIR as inscrições para todos os cargos constantes do Anexo I, do Edital 002/2018.

- a) As inscrições estarão reabertas no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Reabrir **novo prazo** para inscrições de candidatos com direito a **ISENÇÃO DA TAXA**, bem como, reabrir novo prazo de **RECURSO** para todos aqueles candidatos que tiveram suas solicitações de isenções **INDEFERIDAS**, NA SEGUINTE FORMA:

- a) Nos dias 27 e 28 de novembro é o período de solicitação de isenções para as novas inscrições, bem assim, para interposição de **RECURSOS** em favor de todos os candidatos que tiveram suas isenções indeferidas no período anterior.

**b) Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição se:**

I - Comprovarem 2 (duas) doações de sangue no **período de 01 ano anterior à data da publicação deste Edital**. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e enviar Via Sedex com Aviso de Recebimento ou entregar pessoalmente o comprovante da doação de sangue (ou cópia autenticada em cartório) junto com a Solicitação de Isenção (ANEXO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO) e do comprovante de inscrição no INSTITUTO CONSULPAM, situado à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza - CE. CEP: 60.834-486. O envio da documentação deve ser feito nos dias 27 e 28 de novembro, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

II - Comprovarem seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda *per capita* de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral deverá ser enviada Via Sedex com Aviso de Recebimento, ou ser entregue pessoalmente, junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (ANEXO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO) e do comprovante de inscrição, para o INSTITUTO CONSULPAM, situado à Av. Evilásio Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza - CE. CEP: 60.834-486. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito nos dias 27 e 28 de novembro, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

c) No prazo estabelecido no item anterior, os candidatos de inscrições antigas que tiveram suas solicitações de ISENÇÃO INDEFERIDAS poderão interpor NOVO RECURSO através do e-mail: [RECURSOSCONSULPAM@GMAIL.COM](mailto:RECURSOSCONSULPAM@GMAIL.COM), expondo as razões pelas quais reitera o pedido.

**Art. 3º** – No dia 03 de dezembro será publicado o resultado dos novos pedidos de isenção e dias 04 e 05 é o prazo para impetração de recursos. No dia 06 de dezembro tornar-se-ão publicas as respostas para os recursos contra o Indeferimento das isenções. Em caso de Indeferimento das isenções, os candidatos que desejarem, deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluírem suas inscrições.

**Art. 4º** – Dia 13 de dezembro será divulgada a homologação das inscrições. Caso o candidato perceba a ausência do seu nome na relação divulgada, o mesmo deverá entrar em contato com o setor de COORDENAÇÃO DE CONCURSO DO INSTITUTO CONSULPAM pelo e-mail [contato@consulpam.com.br](mailto:contato@consulpam.com.br) ou pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 9-9746-2050 (TIM), para informar sobre a omissão de seu nome nos dias 14 e 15 de dezembro.

**Art. 5º - Para ingresso no cargo Fiscal de Tributos, o candidato deve deter ENSINO SUPERIOR, nos termos da Lei Municipal 2.324\2018, e o conteúdo de prova passa a ser:**

Conhecimento de Direito Municipal. Conhecimentos de Direito Tributário. Conhecimentos do Código Tributário Municipal: Certidão Negativa. Auto de Infração. Notificação. Dívida Ativa. Lançamento de Tributos. Taxas pelo Poder de Polícia. Taxas pelos Serviços Públicos, Fiscalização. Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN); Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Crédito Tributário. Isenção. Obrigação Tributária. Sujeito Passivo. Sujeito Ativo. Processo Tributário Administrativo (Impugnação de Auto de Infração). Contabilidade: (Conceitos, balanço patrimonial, Lançamentos contábeis, Livros Fiscais e Contábeis, Plano de Conta, Pessoa Física, Pessoa Jurídica). CNPJ (Cadastro Geral de Pessoa Jurídica). Documento de Constituição de empresas. Declaração de Imposto de Renda. Crimes contra a ordem tributária. Preços públicos. O Código Tributário do Município, suas alterações e atualização. Contabilidade Pública. Contabilidade Gerencial. Teoria da Contabilidade. Noções sobre auditoria. Noções gerais, campo de aplicação, objeto, comparações com a contabilidade empresarial. Regimes contábeis: Conceito, princípios, regimes e regime adotado no Brasil. Orçamento público: Significado e processo, definição, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, orçamento por programas, categorias de programação, orçamento base zero. Receita pública: Conceito, classificação, receita orçamentária e extra orçamentária, estágios, restituição e anulação de receitas, escrituração, dívida ativa. Despesa pública: Conceito e classificação. Licitação; Conceito, legislação aplicada, edital, modalidades de licitação. Estágios da despesa: fixação da despesa, empenho, liquidação da despesa. Restos a pagar, dívida pública e regime de adiantamento. Patrimônio público: Variações patrimoniais, variações ativas e passivas e sua escrituração. Créditos adicionais: Conceito, classificação e escrituração. Balanços: Conceito, balanço orçamentário, financeiro e patrimonial. Tomadas e prestações de contas, controle interno e externo. Tributos e impostos.

**Art. 6º - Os candidatos já inscritos para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS que desejarem trocar para um outro cargo de nível médio ou solicitar ressarcimento da sua inscrição, deverá entrar com solicitação via e-mail [recursosconsulpam@gmail.com](mailto:recursosconsulpam@gmail.com) com o título FISCAL DE TRIBUTOS – BARBALHA-CE, nos dias **27 a 30 de novembro**. Os candidatos que não se manifestarem, permanecerão automaticamente no mesmo cargo FISCAL DE TRIBUTOS, com exigência de nível superior.**

**Art. 7º - Fica alterado o quadro de vagas para os cargos que terão a RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, conforme tabela a seguir:**

Cód.	Cargo	Carga Horária	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$)	Vagas- Ampla concorrência	Vagas PCD
05	Atendente de Saúde	40 h/sem.	Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,45	04	01
06	Auxiliar de Farmácia	40 h/sem.	Ensino Médio Completo	R\$ 1.027,45	04	01
09	Digitador	40 h/sem.	Ensino Médio Completo	R\$ 954,00	04	01
15	Médico PSF	40 h/sem.	Ensino Superior em medicina+ Registro no Órgão Competente	R\$ 9.327,73	08	01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Cód.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos/ Escolaridade</b>	<b>Vencimento Base (R\$)</b>	<b>Vagas- Ampla concorrência</b>	<b>Vagas PCD</b>
25	Assistente Administrativo	40 h/sem.	Ensino médio completo	R\$ 954,00	09	01

**Art. 8º** - Após a homologação, serão republicados os CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, contendo a nova data da prova, local e horário.

**Artigo 9º** - As datas de provas serão nos dias **22 e 23 de dezembro de 2018**.

**Artigo 10** - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital 002/2018 e suas alterações.

Barbalha - CE, 26 de novembro de 2018.

**Argemiro Sampaio Neto**  
**Prefeito Municipal**